



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 114/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Eixo**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Eixo

Localização das Atividades:

Largo Nossa Senhora da Graça, em Eixo, na Freguesia de Eixo e Eirol

Validade:

Dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2023

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 11 de agosto** (sexta-feira): **das 22H00 às 01H00**
- **Dia 12 de agosto** (sábado): **das 19h00 às 21h30 e das 21h30 às 01h00**
- **Dia 13 de agosto** (domingo): **das 19h30 às 22h00 e das 22h00 às 01h00**
- **Dia 14 de agosto** (segunda-feira): **das 19h30 às 21h30 e das 22h00 às 01h00**

2 - Arruada com Música ao Vivo, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 14 de agosto** (segunda-feira): **das 15H00 às 22H00**
- **Dia 15 de agosto** (terça-feira/Feriado): **das 09h30 às 22h00**



3 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, Cabine de Som, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- **Dia 11 de agosto** (sexta-feira): **das 18H30 às 22H00**
- **Dia 12 de agosto** (sábado): **das 12h00 às 22h00**
- **Dia 13 de agosto** (domingo): **das 12h00 às 22h00**
- **Dia 14 de agosto** (segunda-feira): **das 09h00 às 22h00**
- **Dia 15 de agosto** (terça-feira/Feriado): **das 12h00 às 22h00**

4 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro